



T.A. N° 175/2020

CT N° 310/2011 (SEI 19.16.2256.0010581/2019-85)

CT SIAD 4829

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, NA FORMA AJUSTADA

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

LOCADOR: PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.266.589/0001-07, com sede na Rua Francisco Sales, n.º 119, Sala 804, Centro, em Pará de Minas/MG, neste ato representada por **Márcio Campolina Ferreira**, CPF n.º 364.239.636-49 e **Ricardo Matoso Almeida**, CPF n.º 025.534.186-55.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 112/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação das salas 1101 a 1108 e de 04 (quatro) vagas de garagem do Edifício Serraa das Piteiras, situado na Rua Francisco Sales, n.º 119, Centro, em Pará de Minas/MG”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/11/2020 a 16/11/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 8.142,94 (oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, a partir de **17/11/2020**, devido ao reajuste do valor da locação correspondente a 3,1352%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor do aluguel, em virtude de acordo entre as partes, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **17/11/2020 a 16/11/2021**, passa a ser de **R\$ 140.615,28 (cento e quarenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, sendo:

- a) R\$ 97.715,28 (noventa e sete mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para pagamento do **aluguel**;
- b) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para ressarcimento da **energia elétrica**;
- c) R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para ressarcimento do **condomínio**;
- d) R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para ressarcimento do **IPTU**;
- e) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para ressarcimento da **Taxa de Limpeza Pública**, todos à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20**, **Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

HELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Márcio Campolina Ferreira e Ricardo Matoso Almeida
LOCADORES

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/11/2020, às 20:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matoso Almeida, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 12:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Campolina Ferreira, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 12:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/11/2020, às 14:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2020, às 20:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0602560** e o código CRC **79B27172**.